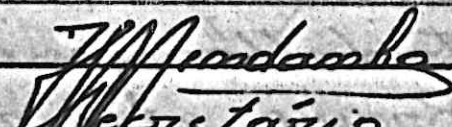


MPN 4452

04 de outubro de 1968


 Prefeito Municipal


 Secretário

Lei n: 678

Santo

Dispõe sobre reconhecimento
 de utilidade pública

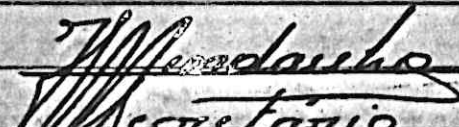
O povo do Município de Itabirito,
 por seus representantes na Câmara, decreta
 e eu, com seu nome, sanciono a seguinte
 Lei:

Art. 1: - Fica reconhecido como de utilidade
 de pública o Conselho Particular das
 Conferências de São Vicente de Paulo
 de Itabirito, com sede nesta cidade.

Art. 2: - Revogam-se as disposições em con-
 trário, entrando esta Lei em vigor na data
 de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04
 de outubro de 1968.


 Prefeito Municipal


 Secretário

Resolução n: 4/68

Dispõe sobre transferência de sede
 da Câmara Municipal